



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 133/2019

CONTRATO Nº: 27/2018

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/09/2018, D.O.U. Nº 184, Seção 3, Pág. 103.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 21/2018, reajustando o valor unitário da UST passará de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) para **R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos)**, passando o valor do contrato dos atuais 14.805.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinco mil reais) anuais para **R\$ 12.171.211,82 (doze milhões, cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos) anuais**, no período de 21/09/2018 a 19/04/2019; e o valor unitário da UST passará para **R\$ 98,64 (noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, reajustando o valor do contrato para **R\$ 12.429.162,30 (doze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos) anuais**, no período de 20/04/2019 a 20/09/2019, e para **R\$ 15.536.452,87 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) anuais**, no período de 21/09/2019 a 20/09/2020, representando uma diferença *estimada* a ser recomposta de **R\$ 1.164.326,21 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 21/09/2018 a 21/09/2020, em razão do reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada entre maio de 2017 a abril de 2018 e de maio de 2018 a abril de 2019, acumulada entre maio de 2018 a abril de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/11/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6089391** e o código CRC **CD3451CC**.

Referência: Processo nº 71000.032828/2016-41

SEI nº 6089391

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS

Despacho nº 220/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 71000.032828/2016-41

Interessado: CGLA/MC

Em 27 de novembro de 2019.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 133/2019 – Contrato Administrativo nº 27/2018.**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Trata o presente do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 27/2018, firmado entre o Ministério da Cidadania e as empresas **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e monitoramento de sistemas de informação para o MDS, baseada nas ideias e práticas dos movimentos "ágil" e "software craftsmanship" mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme solicitação da Contratada por meio do Ofício Basis - 078/2019, SEI nº 3652468.

2. Conforme Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 27/2018, o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, sendo que nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Salienta-se que a data limite para apresentação das propostas ocorreu no dia 20/04/2017, logo o marco inicial para a aquisição do direito de reajuste dos valores contratuais se inicia em 20/04/2018.

3. Todavia, cumpre destacar que na data limite para apresentação da proposta, em 20/04/2017, o IPCA já havia sido divulgado pelo IBGE em 07/04/2017, conforme Calendário de Divulgação SEI nº 6089466, portanto, considera-se que os valores propostos pela Contratada, à época do procedimento licitatório, já estavam devidamente atualizados. Assim, conforme orientações exaradas pelo Parecer Jurídico nº 451/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU, SEI nº 4000054, quando a proposta apresentada pelo licitante vencedor já se encontrava devidamente atualizada, a contagem de prazo, para aferição do mês do índice acumulado a ser utilizado, deverá excluir o mês de apresentação da proposta a fim de que não ocorra a consideração, por duas vezes, da inflação de um referido mês:

16. Nesse contexto, na recomposição de preço, **reajuste**, cabe a área técnica verificar no momento da contratação se a proposta apresentada pelo licitante vencedor já se encontrava devidamente atualizada ou não considerando o índice de reajuste do respectivo mês.

17. Em caso positivo, a redação da cláusula contratual relativa a reajuste deverá expressar a contagem de prazo excluindo o mês de apresentação da proposta. Caso contrário, deverá constar como início de prazo, para o reajuste, o mês da apresentação da proposta.

18. O que não pode ocorrer, repita-se, é se considerar, por duas vezes, a inflação de um referido mês no reajuste anual do contrato.

4. Assim, foi apurada a variação acumulada do IPCA de maio de 2017 a abril de 2018, referente aos exercício de 2018, e de maio de 2018 a abril de 2019, referente aos exercício de 2019, resultando nos percentuais de 2,762680% e 4,940580%, respectivamente, conforme informações da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, SEI nº 5944266 e nº 5944242.

5. Esclarece-se ainda que, embora a aquisição do direito ao reajustamento de preços tenha ocorrido em 20/04/2018, a assinatura do Contrato só se efetivou em 21/09/2018. Portanto, os efeitos financeiros, relativos à data-base de 2018, começarão a vigorar a partir de 21/09/2018.

6. Nesse sentido, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos - DIAC elaborou a planilha SEI nº 5993730, da qual se depreende que o **valor unitário** da UST passará de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) para **R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos)**, passando o valor do contrato dos atuais 14.805.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinco mil reais) anuais para **R\$ 12.171.211,82 (doze milhões, cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos) anuais**, no período de 21/09/2018 a 19/04/2019; e o valor unitário da UST passará para **R\$ 98,64 (noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, reajustando o valor do contrato para **R\$ 12.429.162,30 (doze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos) anuais**, no período de 20/04/2019 a 20/09/2019, e para **R\$ 15.536.452,87 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) anuais**, no período de 21/09/2019 a 20/09/2020, representando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 1.164.326,21 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 21/09/2018 a 21/09/2020, em razão do reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada entre maio de 2017 a abril de 2018 e de maio de 2018 a abril de 2019, despesa essa certificada sob SEI nº 6076590.

7. Destacamos que a análise considerou execução linear do número estimado de USTs por todo o período de incidência do reajuste de preços. Dessa forma, reforçamos que o valor recomposto, acima referido, é também meramente ilustrativo, sendo imperioso que a gestão contratual observe os novos valores dos itens, após a assinatura do Termo de Apostilamento, e autorize o faturamento da diferença apenas do que de fato foi executado.

8. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 133/2019, SEI nº 6089391, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

NICELLI HONÓRIO FEITOSA

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 133/2019, SEI nº 6089391, com posterior remessa à Coordenação de

Execução Orçamentária Financeira e Contábil para reforço de empenho e ulterior restituição à Coordenação de Contratos para continuidade.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à CEOF para reforço de empenho consoante Certificação Orçamentária SEI nº 6076590, após assinatura de Termo de Apostilamento nº 133/2019, com posterior devolução à CCONT, na forma proposta.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 28/11/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 28/11/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/11/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/11/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6087285** e o código CRC **7B9A7DDD**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Processo: 71000.032828/2016-41
Interessado: CGLA/MC
Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 27/2018

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação legal
Data base	20/04/2017	Lei nº 10.192/01
Data de assinatura do contrato	21/09/2018	
Data de vencimento do Contrato	21/09/2020	

Termo	Função	Data	Vigência	Quantidade de UST	Valor unitário de UST	Valor anual estimado
Contrato (SEI nº 2450752)	Contratação	21/09/2018	21/09/2018 a 21/09/2019	126.000	R\$ 94,00	R\$ 11.844.000,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 5284294)	Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo	20/09/2019	21/09/2019 a 21/09/2020	157.500	R\$ 94,00	R\$ 14.805.000,00
Termo de Apostilamento (proposto)	Reajuste IPCA/IBGE (var. mai/2017 a abr/2018) - percentual de 2,762680%	-	21/09/2018 a 19/04/2019	126.000	R\$ 96,60	R\$ 12.171.211,82
	Reajuste IPCA/IBGE (var. mai/2018 a abr/2019) - percentual de 4,940580%	-	20/04/2019 a 20/09/2019	126.000	R\$ 98,64	R\$ 12.429.162,30
	Reajuste IPCA/IBGE pós acréscimo	-	21/09/2019 a 21/09/2020	157.500	R\$ 98,64	R\$ 15.536.452,87

Certificação Orçamentária			
Período de vigência	Quantidade de dias no	Diferença diária (valor proposto -	Valor da

Início	Fim	período	valor vigente)/360	certificação
21/09/2018	19/04/2019	208	R\$ 908,92	R\$ 189.055,72
20/04/2019	20/09/2019	150	R\$ 1.625,45	R\$ 243.817,62
21/09/2019	21/09/2020	360	R\$ 2.031,81	R\$ 731.452,87
Valor total da certificação				R\$ 1.164.326,21



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 20/11/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5993730** e o código CRC **75323E08**.